



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

EDITAL - CARTA CONVITE Nº 007/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade **Carta Convite nº007/2013, Menor Preço**, sob empreitada por preço unitário, objetivando a **contratação de empresa, para prestação de serviços de Manutenção Corretiva de Iluminação Pública**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Convite e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicados serão entregues os **02 (dois) envelopes** contendo a Documentação de **Habilitação e Proposta de Preços**, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observado o disposto no inciso III do Art.43, da Lei nº 8.666/93.

DATA: 11/06/2013

PROTOCOLO até às 13h59min

ABERTURA às 14h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município, envolvendo a mão-de-obra, e deslocamento, nos bairros, distritos, e sede, praças, trevos, super-postes e prédios públicos, conforme discriminação no anexo I do referido Edital.

1.2 Os serviços compreendem em efetuar troca de lâmpadas, reatores, soquetes, conectores, instalação e retirada de luminárias, instalação e retirada de braços completos, instalação completa de postes ornamentais para iluminação pública, substituição de fiação danificada, limpeza de luminárias e demais manutenções necessárias para o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública, conforme as solicitações do Município.

1.3 No dia da manutenção a empresa deverá fazer vistoria rua por rua, abrangendo toda a rede de iluminação pública do município, efetuando os reparos que forem necessários, deverá ainda, apresentar o material a ser utilizado antes do início dos trabalhos e ao final devolver os materiais substituídos, no Setor de Compras desta Prefeitura, a qual reserva o direito de acompanhar os trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

1.4 O proponente deverá dispor de mão de obra qualificada e suficiente para a execução dos serviços objeto do presente edital. Possuir equipamentos e ferramentas necessários para a realização dos serviços, conforme padrão da COPEL, sem que coloque em risco a segurança dos funcionários e da população de modo geral.

1.5 No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Contrato, incluindo, despesas com transporte, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Contrato, estando incluso também os gastos com o motorista, combustível e a manutenção de veículos/equipamentos necessários para a execução dos serviços.

1.6 Os Licitantes deverão obrigatoriamente, obedecer os seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- b) As empresas proponentes deverão dar garantia mínima da Mão de obra de 03 (tres) meses;
- c) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- d) Os produtos deverão ser entregues/trocados conforme a necessidade, mediante a entrega da Ordem de Compra/Requisição da Prefeitura;
- d) O Município de Ibaiti reserva-se o direito de adquirir os produtos de forma parcelada de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a compra somente dos itens necessários ao setor, ficando desde já o licitante ciente desta condição.

2 . DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope 01)

2.1 Documentações Envelope nº 01: Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01 em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certidão Negativa de Débitos previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- f) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado;
- i) Documentos pessoais do sócio administrador, ou Administrador (es);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Comprovação de disponibilidade de no mínimo de um veículo equipado com guindaste aéreo com lança articulada e cesto para içamento de pessoas na manutenção de super-postes; com escada giratória e armário para ferramentas e materiais, em boas condições de uso; próprio ou locado.
- l) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Física no CREA, que comprove a existência de profissional de nível superior em Engenharia Elétrica com vínculo na empresa.
- m) Declaração de idoneidade para licitação (anexo II) que é parte integrante deste Edital;
- o) Acervo de Serviços de Engenharia Elétrica.

3 DA PROPOSTA

3.1 - As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados,

3.2- Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos deste Convite, as quais deverão ser impressas por processo eletrônico, conforme **arquivo de proposta** gerado para abertura no **programa EsProposta** fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município, a proposta de preços impressa deverá ser carimbada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, e também deverá ser gravada e apresentada em CD.

03.04. NÃO será aceita somente a proposta escrita (sem a apresentação da proposta gravada em CD, ou apresentado o CD vazio, ou mesmo CD com qualquer outro arquivo gravado que não seja o da proposta de preços);

4 DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão Permanente de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

Envelope nº 1 — DOCUMENTAÇÃO

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Praça dos Três Poderes, nº. 23 Ibaiti/PR

A/C Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Carta Convite 007/2013

Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO

Remetente:.....

Envelope nº 2 — PROPOSTA

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Praça dos Três Poderes, nº. 23 Ibaíti/PR

A/C Comissão de Licitação

Carta Convite 007/2013

Envelope nº 002 – PROPOSTA

Remetente:.....

4.2 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada;

4.3 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação dos proponentes. Caso algum proponente seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, juntamente com os demais documentos, sendo todos os atos registrados em ata, assegurado o direito de defesa.

4.5 Não havendo licitante inabilitado ou se nenhum licitante manifestar interesse em interpor recurso (conforme Termo de Renúncia modelo anexo), será procedida a imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos participantes presentes.

5 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No Julgamento das propostas, será considerada vencedora a que oferecer Menor Preço, e desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de menor preço por lote para execução global dos serviços a serem prestados;

5.2 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45 § 2º da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexeqüíveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor máximo de R\$39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) por ponto, e o valor Máximo global de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais), para a execução desta licitação.

6 DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a)** multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- b)** advertência;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não inferior a 01 (um) ano;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e)** a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

7 DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

001 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

15.452.0004.2006 – MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

400.00000 - Recursos Ordinários (Livres)

410.00507 – COSIP Contribuicao de Iluminacao Publica

420.00510 – Taxas Exercicio Poder de Policia

430.00511 – Taxas Prestacao de Servicos

8 DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou remanescentes, pelo prazo de 12 (doze) meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocado através do órgão oficial do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência a partir de sua assinatura, pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado e rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação dos serviços;
- b) não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) efetuar, obrigatoriamente, os serviços com profissionais habilitados e treinados para este tipo de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: conforme a entrega dos produtos e a realização dos serviços, conferência e emissão do relatório dos itens substituídos, mediante aprovação do Setor de Compras desta Prefeitura.

11 DO REAJUSTE

11.1 O presente contrato não sofrerá reajuste.

12 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexeqüíveis.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A apresentação da proposta, significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

13.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos técnicos necessários, bem como os documentos dos profissionais até a data de assinatura do contrato;

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda à sexta-feira;

A íntegra do Edital encontra-se à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura.

Ibaiti /Pr, 03 de junho de 2013.

WILSON OSCAR PETRY

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

ANEXO I



Município de Ibaiti
Convite 7/2013 - Anexo 01

Equipiano

Página:1

Processo 134/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote : 0001	Lote 001			
0001	4.103.12520 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12,00	SERV.	6.625,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :				79.500,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :				79.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

EDITAL CARTA CONVITE Nº 007/2013 ANEXO II

A

Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

EDITAL CARTA CONVITE Nº 007/2013

A

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Ibaíti

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a)

Sr.(a)_____, portador (a) da Cédula de Identidade sob N.º_____ e CPF sob N.º_____ a participar do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE, sob nº 07/2013, instaurado por esta Prefeitura. Na qualidade de representante legal do licitante_____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ 2013.

Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

EDITAL CARTA CONVITE Nº 007/2013

A

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Ibaiti

RELAÇÃO DE VEICULOS DISPONÍVEIS

ITEM EQUIPAMENTO MODELO/ANO

DE

FABRICAÇÃO

LEASING (L)

PROPRIO (P)

ALUGUEL (A)

_____, em _____ de _____ 2013.

Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

EDITAL CARTA CONVITE Nº 007/2013

A

Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaíti

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2013

Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

EDITAL CARTA CONVITE Nº 007/2013

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Carta Convite sob o nº 07/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

EDITAL CARTA CONVITE Nº 007/2013

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça dos Tres Poderes, 23, inscrita no CNPJ 77.008.068/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Sr. _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG _____ e do CPF nº _____.

CONTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de mão de obra para realização dos serviços de manutenção da rede de Iluminação Pública do Município, envolvendo o deslocamento, nos bairros, distritos, e sede, praças, trevos, super-postes e prédios públicos, conforme discriminação no anexo I do edital 07/2013 Carta Convite.

Parágrafo Primeiro - Os serviços compreendem em efetuar troca de lâmpadas, reatores, soquetes, conectores, instalação e retirada de luminárias, instalação e retirada de braços completos, instalação completa de postes ornamentais para iluminação pública, substituição de fiação danificada, limpeza de luminárias e demais manutenções necessárias para o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública, conforme as solicitações do Município.

Parágrafo Segundo - No dia da manutenção a empresa deverá fazer vistoria rua por rua, abrangendo toda a rede de iluminação pública do município, efetuando os reparos que forem necessários, deverá, ainda, apresentar o material a ser utilizado antes do início dos trabalhos e ao final devolver os materiais substituídos, no Setor de Compras desta Prefeitura, a qual reserva o direito de acompanhar os trabalhos.

Parágrafo Terceiro - O proponente deverá dispor de mão-de-obra qualificada e suficiente para a execução dos serviços objeto do presente edital. Possuir equipamentos e ferramentas necessários para a realização dos serviços, conforme padrão COPEL, sem que coloque em risco a segurança dos funcionários e da população de modo geral.

Parágrafo Quarto - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Contrato, incluindo, despesas com transporte, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Contrato, estando incluso também os gastos com o motorista, combustível e a manutenção de veículos/equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Carta Convite, sob o nº007/2013, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - QUALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal nº 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Parágrafo Único – A manutenção na rede de iluminação pública deverá ser executada pela contratada a cada 30 (trinta) dias, podendo esse período ser de até no máximo 60 (sessenta) dias, a critério do Município de Ibaiti.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, a contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso a após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, decorrentes da prestação de seus serviços;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;
- d) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- e) As empresas proponentes deverão dar garantia da Mão de obra de 90 (noventa) dias;
- f) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- g) Os produtos deverão ser entregues/trocados conforme a necessidade, mediante a entrega da Ordem de Compra/Requisição da Prefeitura;
- h) O Município de Ibaiti reserva-se o direito de adquirir os produtos de forma parcelada de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar no todo ou em partes, realizando a compra somente dos itens necessários ao setor, ficando desde já o licitante ciente desta condição;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ referente a cada ponto de serviço executado, totalizando o valor de R\$ _____, conforme o cronograma físico-financeiro constante da proposta.

4.2 O pagamento será efetuado da seguinte forma: conforme a entrega dos produtos trocados e a realização dos serviços.

4.3 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal no setor financeiro da Prefeitura.

4.4 O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

Parágrafo Primeiro - As irregularidades verificadas pela Administração, sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 12 (doze) meses e será contado a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único: - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução indireta, obedecendo os dispostos no edital de licitação Carta Convite nº007/2013.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0003.2004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

220 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

15.452.0004.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

400 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

9.1 Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança do evento, com garantia mínima de Mão-de-obra de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

a) - efetuar o pagamento ajustado; e

b) - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

a) - prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) - atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

f) - apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma, será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos. Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Ibaiti, ____ de _____ de 2013.

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente Edital Nº 007/2013 de 11 de junho de 2013 - Modalidade:

- a) CONVITE (X)**
- b) TOMADA DE PREÇOS ()
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()

Abertura dia: 11 DE JUNHO DE 2013 às 14:00hs

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBAITI, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Recebido em

____/____/____

Assinatura/Carimbo

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município, envolvendo mão de obra, e deslocamento, nos bairros, distritos, e sede, praças, trevos, super-postes e prédios públicos, conforme discriminação no anexo I e demais termos e condições do referido Edital

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibaíti e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3546.7453 ou e-mail: licitaibaiti@hotmail.com. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41